

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURANCA SOCIAL

Valdir Pires de Campos Tech. Contabilidade CRC-PR - 051892/O-3 CPF - 528775829-49

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Valdir Pires de Campos Tech. Contabilidade CRC-PR - 051892/O-3 CPF - 528775829-49

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURANCA SOCIAL

Recitas Previsao inicial Previsao atualizada (a) No bimestre (b) % (b/a) Até o bimestre (c) % (c/a) Saldo a realizar

Valdir Pires de Campos Tech. Contabilidade CRC-PR - 051892/O-3 CPF - 528775829-49

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

FUNCAO SUBFUNCAO DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

RECEITAS REALIZADAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURANCA SOCIAL

Recitas Previsao inicial Previsao atualizada (a) No bimestre (b) % (b/a) Até o bimestre (c) % (c/a) Saldo a realizar

Valdir Pires de Campos Tech. Contabilidade CRC-PR - 051892/O-3 CPF - 528775829-49

Valdir Pires de Campos Tech. Contabilidade CRC-PR - 051892/O-3 CPF - 528775829-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - RENDIMENTOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E 13.00

Table with 5 columns: Item description, Values, Percentages, etc. Items include 10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB, 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB, 10.3 - ICMS-Demonstração destinada ao FUNDEB.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table showing budget execution for health services. Columns: Descrição, Dotação Inicial, Dotação atualizada, Até o bimestre (a), % (até bimestre (b)). Rows include Atenção básica, Assistência hospitalar e ambulatorial, Suporte profilático e terapêutico, etc.

Handwritten signature of Valdir Pires de Campos, Contador Público, CRC-PR - 051692/O-3, CPF - 528775829-49. Also includes name of Estádio Magalhães Trindade, PORT. 8940/D9, SECRETÁRIO DA FAZENDA.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table showing budget execution for education. Columns: Descrição, Dotação Inicial, Dotação atualizada (a), Despesas Empenhadas (b), % (até bimestre (b)). Rows include 10.4 - Cota-parte IP-Educação destinada ao FUNDEB, 10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB, etc.

Table showing deducções para fins de limite do FUNDEB. Rows include 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB, 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB, etc.

Table showing control of resource use for subsequent exercise. Rows include 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS, 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO FIM 30 A 06 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO.

Table showing maintenance and development of education. Rows include 32 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (2% DE D), 30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB, etc.

Table showing budget execution for education. Columns: Descrição, Dotação Inicial, Dotação atualizada (a), Despesas Empenhadas (b), % (até bimestre (b)). Rows include 23 - EDUCACAO INFANTIL, 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB, etc.

Handwritten signature of Valdir Pires de Campos, Contador Público, CRC-PR - 051692/O-3, CPF - 528775829-49. Also includes name of Estádio Magalhães Trindade, PORT. 8940/D9, SECRETÁRIO DA FAZENDA.

Table showing loss of transfer from FUNDEB. Rows include 30 - PERDA NA TRANSFERENCIA DO FUNDEB, 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR, etc.

Table showing maintenance and development of education. Rows include 32 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (2% DE D), 30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB, etc.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table showing budget execution for education. Columns: Descrição, Dotação Inicial, Dotação atualizada (a), Despesas Empenhadas (b), % (até bimestre (b)). Rows include 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL.FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP.VNC AO ENSINO, etc.

Table showing financial balance of education resources. Rows include 47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2012, 48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE, etc.

Table showing additional revenues for education. Rows include 4 - RECEITA DA APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO, 5 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DO FUNDEB, etc.

Handwritten signature of Valdir Pires de Campos, Contador Público, CRC-PR - 051692/O-3, CPF - 528775829-49. Also includes name of Estádio Magalhães Trindade, PORT. 8940/D9, SECRETÁRIO DA FAZENDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Município de Bandeirantes - PR
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Balancete Financeiro - Janeiro a Agosto 2013

Orgamentária		Orgamentária	
Recetas	Despesas - Projetos/Atividades		
Transferências Correntes	15.055.021,92	12.361.12016-031	33.90.30.00.00 15.425,40 33.90.32.00.00 75.005,65 33.90.39.00.00 16.173,34
		12.361.12026-032	33.90.32.00.00 118.595,40 33.90.39.00.00 76.514,00 44.90.51.00.00 442.154,79
		12.361.12036-033	33.90.30.00.00 46.224,42 33.90.30.00.00 60.285,39 44.90.51.00.00 19.825,57 44.90.52.00.00 13.510,00
		12.365.12046-040	33.90.30.00.00 41.279,85 33.90.32.00.00 85.977,29 33.90.39.00.00 6.281,68
		12.361.12186-042	31.90.11.00.00 875.502,15 31.90.13.00.00 157.582,60 31.90.94.00.00 148.518,34 33.90.30.00.00 59.297,70 33.90.32.00.00 59.297,70 33.90.36.00.00 35.865,14 33.90.39.00.00 146.943,26 44.90.51.00.00 157.284,15
		12.361.12186-043	31.90.11.00.00 2.111.796,46 31.90.13.00.00 382.548,01 31.9094.00.00 137.114,22
		12.361.12196-044	31.90.11.00.00 42.399,85 31.90.13.00.00 7.847,64 31.90.94.00.00 21.826,02 33.90.30.00.00 517.034,06 33.90.32.00.00 317.435,79 33.90.33.00.00 946,29 33.90.36.00.00 14.684,60 33.90.39.00.00 577.885,82 44.90.51.00.00 55.363,86 44.90.52.00.00 16.425,00
		12.361.12196-045	31.90.11.00.00 253.782,75 31.90.13.00.00 42.414,50 31.90.94.00.00 6.143,55 33.90.30.00.00 102.136,67 33.90.32.00.00 44.837,32 33.90.39.00.00 151.695,53 44.90.52.00.00 20.330,00
		12.361.12206-046	33.90.36.00.00 400.487,96
		12.365.12256-048	31.90.11.00.00 661.191,80 31.90.13.00.00 122.125,44 31.90.94.00.00 95.772,02
		12.365.12256-049	31.90.11.00.00 162.496,70 31.90.13.00.00 29.955,83 31.90.94.00.00 18.131,45
		12.367.12256-051	31.90.11.00.00 106.830,53 31.90.13.00.00 19.562,25
		10.301.10016-052	33.90.30.00.00 285.547,11 33.90.32.00.00 69.491,20 33.90.33.00.00 147,45 33.90.36.00.00 11.285,68 33.90.39.00.00 708.970,62
		10.301.10036-055	31.90.11.00.00 1.399.980,67 31.90.13.00.00 319.509,15 31.90.94.00.00 96.851,07 33.90.30.00.00 167.359,48 33.90.32.00.00 16.962,94 33.90.33.00.00 297,45 33.90.36.00.00 91.592,27 33.90.39.00.00 745.436,13
		10.301.10056-056	31.90.11.00.00 1.002.855,33 31.90.13.00.00 193.494,81 33.90.36.00.00 4.416,41 33.90.39.00.00 88.138,72
		10.301.10056-057	33.90.36.00.00 11.415,35 33.90.39.00.00 48.116,74
		10.301.10175-061	33.71.70.00.00 250.549,47
		10.301.10175-062	33.90.39.00.00 87.500,25
		10.303.10206-065	33.90.30.00.00 77.489,20 33.90.32.00.00 46.574,75 33.90.39.00.00 25.691,00
		10.303.10216-066	33.90.39.00.00 132.894,51
		08.243.08056-084	31.90.11.00.00 31.031,18 31.90.13.00.00 5.618,80 33.90.30.00.00 9.303,47 33.90.39.00.00 2.821,50
		08.243.08116-087	33.90.30.00.00 14.923,55 33.90.39.00.00 10.116,92
Total de Recetas	15.055.021,92	Total Despesa	15.055.021,92
ExtraOrçamentária		ExtraOrçamentária	
Contas a Pagar	15.055.021,92	Contas a Pagar	15.055.021,92
Consignações		Consignações	
INSS - Instituto Nacional Seguridade Social	598.307,53	INSS - Instituto Nacional Seguridade Social	598.307,53
IRRF - Imposto Renda Retido na Fonte	664.786,14	IRRF - Imposto Renda Retido na Fonte	664.786,14
Total ExtraOrçamentária	16.318.115,59	Total ExtraOrçamentária	16.318.115,59
Saldo Anterior		Saldo Atual	
Bancos - Movimento	0,00	Bancos - Movimentação	0,00
Total	31.373.137,51	Total	31.373.137,51

Valdir Pires de Campos
Tecn. Contabilidade
CRC-PR - 051692/O-3
CPF - 528775829-49

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

EURÁZIO MACHADO TRINDADE
PORT. 09/40/09
SECRETÁRIO DE FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2013 - CMB**

A Câmara Municipal de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 07/10/2013 às 14h10min, a licitação em referência, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Som com instalação para o Plenário da Câmara Municipal. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Câmara Municipal de Bandeirantes ou através do site eletrônico da Câmara: www.cmb.pr.gov.br a partir do dia 24/09/2013. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 14h00min do dia 07/10/2013, no setor de Protocolo desta Câmara Municipal.

Bandeirantes, 24 de Setembro de 2013.

SONIA REGINA ZAMBONE
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2013 - CMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 02 de 08 de janeiro de 2013, que declarou Ineligível a Licitação com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor: **PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.**

ITEM	QNT / MES	DESCRIÇÃO	VLR. TOTAL
1	27	LOCAÇÃO DE SOFTWARE QUE ARMAZENE TODOS OS PROCESSOS DO LEGISLATIVO TAIS COMO: PROJETOS, PARECERES, EMENDAS, SUBEMENDAS, VETOS, PORTARIAS, ATOS, RESOLUÇÕES, DECRETOS, PROJETOS DE LEI, SESSÕES, AUTOGRAFOS DE LEI, INDICAÇÕES, MOCÇÕES, PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA, REQUERIMENTOS, ATAS, E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO BOM ANDAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO.	R\$ 20.100,00
VALOR TOTAL			R\$ 20.100,00

Para LOCAÇÃO DE SOFTWARE QUE ARMAZENE E GERENCIE TODOS OS PROCESSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, TAIS COMO: PROJETOS, PARECERES, EMENDAS, SUBEMENDAS, VETOS, PORTARIAS, ATOS, RESOLUÇÕES, DECRETOS, PROJETOS DE LEI, SESSÕES, AUTOGRAFOS DE LEI, INDICAÇÕES, MOCÇÕES, PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA, REQUERIMENTOS, ATAS E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO BOM ANDAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, no valor total de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 24 de Setembro de 2013.

Sonia Regina Zambone
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2013-CMB

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Contratada: PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE QUE ARMAZENE E GERENCIE TODOS OS PROCESSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, TAIS COMO: PROJETOS, PARECERES, EMENDAS, SUBEMENDAS, VETOS, PORTARIAS, ATOS, RESOLUÇÕES, DECRETOS, PROJETOS DE LEI, SESSÕES, AUTOGRAFOS DE LEI, INDICAÇÕES, MOCÇÕES, PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA, REQUERIMENTOS, ATAS E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO BOM ANDAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO. Valor: R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)

DOTAÇÃO:			
ENTIDADE	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	
Câmara	01.01.001.01.031.0181 2001 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

PRazo DE EXECUÇÃO: 27 (vinte e sete) meses, a contar da data da assinatura deste termo
PRazo DE VIGÊNCIA: 28 (vinte e oito) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes, 24 de Setembro de 2013.

Sonia Regina Zambone
Presidente da Câmara

PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
Roderley de Araújo Vecchia
Sócio Proprietário

SUMULA DE PUBLICAÇÃO

A empresa BELLAVIA - LOTEADORA, INCORPORADORA, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, torna publico que requereu junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Licença Prévia para empreendimento imobiliário, Loteamento Residencial Tonico Matheus, localizado a Rua Paraná, esquina com Rua Eli Arantes Pereira no município de Bandeirantes Pr, aonde não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 376/2012-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA EPP
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para implantação e locação de software para processamento e aplicação na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR
FINALIDADE: aditar o contrato acima descrito com a finalidade específica de prorrogar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes PR, 11 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva

CONTRATANTE

IDS DESENV DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA EPP

MAURO CÉSAR DERGO

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 47/2013 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 10/10/2013 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS LOCAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será na Seção de Licitações desta municipalidade, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços poderá ser feita até as 09h00min do dia 10/10/2013 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 23 de setembro 2013.

JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 119/2013

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.336/2013 de 02 de janeiro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII, a favor do fornecedor: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ (CISNOP)**

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	12	UN	Pagamento Mensal ao CISNOP - SAMU	8.046,00	96.552,00
TOTAL					96.552,00

Para CONTRATAÇÃO DIRETA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR DECORRENTE DO TERMO DE ADESAO E PACTUAÇÃO FIRMADO EM 17/08/2011 no valor total de R\$96.552,00 (noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 23 de setembro de 2013.

CELSONE BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente do Diretório Municipal do Partido Popular Socialista - PPS, do Município de Bandeirantes - Paraná, nos termos da legislação vigente e do Estatuto Partidário, CONVOCA e NOTIFICA os seus CONVENCIONAIS, para participarem da sua CONVENÇÃO MUNICIPAL, munidos de documento de identidade, no dia 28 do mês de setembro de 2013, das 9h00 às 12h00 horas, nesta cidade, no seguinte endereço: Câmara Municipal, Rua Dino Veiga, 310, para eleição, através do voto direto e secreto, dos membros do Diretório Municipal, Delegados Titulares e Suplentes a Convenção Estadual e os membros do Conselho Municipal de ética e Disciplina.

Bandeirantes, 17 de setembro de 2013.

Valbeti Aparecido Palugan

Presidente do Diretório Municipal do PPS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BANDEIRANTES

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

O CMDCA através do seu Presidente no uso de suas funções conforme lei Municipal nº 2756/2007 cria a Comissão de Escolha encarregada da condução de todo o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para as Eleições 2013 dos Conselheiros Tutelares de Bandeirantes - Pr com os seguintes integrantes:

Ana Lúcia de Oliveira Borges
 Andrea Regina dos Santos Silva
 Reginaldo Francisco da Silva

Bandeirantes, 20 de Setembro de 2013.

Reginaldo Francisco da Silva
 Presidente do CMDCA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 BANDEIRANTES - PR**



**AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão N.º 21/2013 - S.A.A.E. BANDEIRANTES - PR**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, por seu Diretor, Senhor Wilson Aparecido de Souza, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pela Portaria n.º 01/2013 de 07 de janeiro de 2013 e Portaria n.º 006/2013, de 01 de março de 2013, torna público, para ciência dos interessados, que realizará, juntamente com a Equipe de Apoio, licitação do tipo Pregão, sob a modalidade denominada Pregão nº 21/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ENFEITES DE DECORAÇÃO DE TEMA NATALINO, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (ANEXO I).

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Os documentos e propostas serão recebidos e abertos às 14:00 horas do dia dez dias de outubro de 2013, na sede do S.A.A.E. de Bandeirantes - PR, cito à Rua Antonio Sartori, 1001, Vila Rubi, Bandeirantes, Paraná. O Edital pode ser encontrado integralmente no endereço acima e no e-mail: compras@saeebandeirantes.com.br

Esta licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e a legislação complementar vigente".

Bandeirantes, vinte e quatro dias de setembro de 2013.

Wilson Aparecido de Souza
 Diretor

PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES-PR

P O R T A R I A nº 1.354/2013

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. **ANDRÉ LUIZ TEODORO DASILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.201.463-6/SSP/PR, inscrito no CPF nº 878.967.539-87, Secretário Municipal da Agricultura, como Gestor de Convênios da Secretaria Municipal da Agricultura, e em especial junto ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2013.

Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES-PR

D E C R E T O nº 1.576/2013

CELSE BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.338/2013, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 443.650,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), para o **CONTRATO DE REPASSE Nº 0386063-14/2012**.

05 - SECRETARIA DE OBRAS
 05.002 - DIVISÃO DE OBRAS
 15.451.421-2112 - RECAPE ASFALTICO DRENAGEM E URBANIZAÇÃO NO JARDIM SAN RAFAEL - CONTRATO 0386063-14/2012
 000961 807.1006.03.99.01.02.4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$-443.650,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2013.

Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES-PR

D E C R E T O nº 1.578/2013

CELSE BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.343/2013, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais), para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 03.001 - DIRETORIA
 04.122.0404.2006-Manutenção da Sec. Da Administração
 0290 0000 01 07 00003.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....20.000,00
 0360 0000 01 07 00003.3.90.39.00.00 Out.Serv.Terc.-P.Jur.....30.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
 04.001 Diretoria
 04.122.0413 2013 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
 0630 0000 01 07 00 003.3.90.39.00.00 Out.Serv.Terc.-P.Jur.....20.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
 05.001 - DIRETORIA
 04.122.04192-024 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA
 0751 0511 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. fixas - Pessoal Civil.....34.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.001 - Diretoria
 12.361.12062-034 - Convênio FNDE - PNAE
 1190 0138 03 01 01 02 3.3.90.32.00.00 Mat. Bem ou Serv. para Distri.....30.000,00

06.002 - Divisão de Educação
 12.361.12186-042 Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 102
 1400 0102 02 01 00 00 3.1.90.11.00.00 Venc e Vant fixas - Pessoal Civil.....30.000,00
 12.361.12186-043 Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 101

1490 0101 02 01 00 00 3.1.90.11.00.00 Venc e Vant fixas - Pessoal Civil.....260.000,00
 1500 0101 02 01 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....30.000,00
 12.365.12256-048 - Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 101
 18900101 02 01 00 00 3.1.90.11.00.00 Venc e Vant fixas - Pessoal Civil.....50.000,00

07 - SECRETARIA DA SAÚDE
 07.001 - Diretoria
 10.301.1001-6052 - Atenção Básica.
 2040 0303 01 02 00 00 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.Terc.-P. Jurídica.....40.000,00

07.002 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.10036-055 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Blatb
 2090 0303 01 02 00 003.1.90.11.00.00 Venc e Vant fixas - Pessoal Civil.....100.000,00
 2100 0303 01 02 00 003.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....30.000,00

10.301.10056-056 - piso de Atenção Básica - PAB
 2250 0495 09 02 06 20 3.1.90.11.00.00Venc e Vant fixas - Pessoal Civil.....120.000,00
TOTAL.....R\$ 794.000,00

Artigo 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão canceladas em parte ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA DA FAZENDA
 04.001 Diretoria
 04.122.04132-014 - Precatório - Prot. 135680/2007
 0650 0000 01 07 00 00 3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....130.000,00
 04.122.04412-020 - Precatório - AUTOS 510/1998
 0710 0000 01 07 00 00 3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....10.000,00

05. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 05.001 -Diretoria
 04.122.04192-024 - Manutenção da Diretoria
 0830 0511 01 07 00 004.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....12.000,00
 0840 0000 01 07 00 00 4.4.90.52.00.00 Equip. e Mat. Permanente.....10.000,00
 05.002 - Divisão de Obras
 04.452.04301-027 - Conservação e Restauração de Rodovias Municipais e Infra
 0920 0511 01 07 00 00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....12.000,00

06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.001 - Diretoria
 12.361.12016-031 - Manutenção do Ensino Fundamental

0970 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....3.000,00
 1020 0000 01 07 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. De Terc.- P. Fisica.....10.000,00
 1050 0000 01 07 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. De Terc.- P. Jurídica.....10.000,00
 12.365.12046-040 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação (CMEI)
 1250 0000 01 07 00 003.1.90.11.00.00 Venc e Vant fixas - Pessoal Civil.....10.000,00
 1320 0000 01 07 00 00 3.3.90.32.00.00 Mat, Bem ou Serv para Distri.....10.000,00
 1360 0000 01 07 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. De Terc.- P. Jurídica.....10.000,00
 06.002 Divisão de Educação
 12.361.12186-043 Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 101
 1510 0101 02 01 00 00 3.1.90.94.00.00 Indenizações em Rest. Trab.....112.000,00
 12.361.12196-044 Divisão de Educação - 10%
 1550 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....10.000,00
 1590 0000 01 07 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. De Terc.- P. Fisica.....10.000,00
 1610 0000 01 07 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. De Terc.- P. Jurídica.....10.000,00
 12.365.12256-049 - Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 102
 1940 0102 02 01 00 00 3.1.90.94.00.00 Indenizações em Rest. Trab.....40.000,00
 12.367.12256-051 - Educação Especial
 1970 0101 02 01 00 00 3.1.90.94.00.00 Indenizações em Rest. Trab.....50.000,00

07. SECRETARIA DA SAÚDE
 07.001- Diretoria
 10.301.10021-053Equipamentos e Material Permanente
 2050 0303 01 02 00 00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Mat. Permanente.....30.000,00
 07.002 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.10036-055 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - BLATB
 2230 0303 01 02 00 00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....15.000,00

09. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
 09.001 Diretoria
 16.482.15222-074 - Aquisição de Imóveis
 3000 0000 01 07 00 00 4.4.90.61 00 00 Aquisição de Imóveis.....20.000,00

10. SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
 10.001 - Diretoria
 22.661.22012-079 - Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
 3060 0000 01 07 00 00 3.1.90.94.00.00 Indenizações em Rest. Trab.....10.000,00
 3070 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....2.000,00
 3080 0000 01 07 00 00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Loc.....9.000,00
 3090 0000 01 07 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. De Terc.- P. Fisica.....9.000,00
 3110 0000 01 07 00 00 4.4.90.52.00.00 Equip. e Mat. Permanente.....10.000,00
 22.661.22021-080 - Infra- Estrutura para Parque Industrial
 3120 0000 01 07 00 00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....130.000,00

11. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 11.001 Diretoria
 08.244.08012-082 Manutenção da Secretaria de Ação Social
 3190 0000 01 07 00 00 3.3.90.36.00.00 Out. Serv. Terc. - P.Fisica.....20.000,00
 3210 0000 01 07 00 004.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....20.000,00
 3220 0000 01 07 00 00 4.4.90.52.00.00 Equip. e Mat. Permanente.....10.000,00
 11.002 - Assistência a Criança e ao Adolescente (OCA)
 08.243.08046-083 - Fundo municipal dos direitos das criança e do adolescente(FMDCA)
 3230 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....10.000,00
 3240 0000 01 07 00 00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Loc.....10.000,00
 3250 0000 01 07 00 00 3.3.90.36.00.00 Out. Serv. Terc. - P. Fisica.....10.000,00
 3260 0000 01 07 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. De Terc.- P. Jurídica.....10.000,00
 3270 0000 01 07 00 00 4.4.90.52.00.00 Equip. e Mat. Permanente.....10.000,00
TOTAL.....R\$794.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2013.

Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR

DECRETO nº 1.577/2013

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.340/2013, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), para o Convênio nº 76.235.753.000/1120-02.

07 - Secretária da Saúde
07.002 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.10011-153 - Aquisição de Material e Equipamentos
Convênio 76.235.753.000/1120-02
002323 327.1006.03.02.01.02 4.4.90.52.00.00 Aquisição de Equipamento e Material Permanente R\$-50.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado, juntamente com o seu excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR

DECRETO nº 1.579/2013

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.243/2012 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-93.000,00 (noventa e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DIRETORIA
12.361.12026-032 – Salário Educação
1090 – 010799.01.00.00 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serviço pra Distr. Grat.....R\$49.000,00
1110 -0107 99.01.00.00 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviço Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$11.000,00
1120 – 010799.01.00.00 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$19.000,00

06.002 – Divisão de Educação
12.361.12206-046 Transporte Escolar
1850 0137 1006 03.01.01.023.3.90.36.00.00 - Outros Serviços Ter.P. Física.....R\$14.000,00
TOTAL.....R\$93.000,00

Artigo 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão canceladas em partes ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
03.001- DIRETORIA
04.122.0404.2006 - Manutenção da Sec. Da Administração
04000000 01.07.00.00 3.3.90.47.00.00 - Obrig. Trib e Contr.....R\$14.000,00

12.361.12026-032 – Salário Educação
1100 -0107 99.01.00.00 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Física.....R\$79.000,00
TOTAL.....R\$93.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR

LEI Nº 3.338/2013

Data : 19 de setembro de 2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 443.650,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 443.650,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), para o **CONTRATO DE REPASSE Nº 0386063-14/2012**.

05 - SECRETARIA DE OBRAS
05.002 – DIVISÃO DE OBRAS
15.451.421-2112 – RECAPE ASFALTICO DRENAGEM E URBANIZAÇÃO NO JARDIM SAN RAFAEL - CONTRATO 0386063-14/2012
000961 807.1006.03.99.01.02.4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$-443.650,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 3227/2012 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR

LEI Nº 3.339/2013

Data : 19 de setembro de 2013.

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com suas metas, objetivos, diretrizes, de forma regionalizada, definidas a partir despesas correntes e de despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada da administração pública municipal.

Art. 2º - As prioridades: metas, objetivos e diretrizes, estão especificadas nos Anexos desta Lei, e as Funções e Subfunções de Governo de acordo com a Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei serão propostas pelo Poder Executivo Municipal através de projeto de lei específico.

Art. 4º - A elaboração e a execução da Lei orçamentária anual e plurianual de investimentos obedecerá as regras estabelecidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º - A Proposta Orçamentária Anual, será compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 19 de setembro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR

LEI Nº 3.340/2013

Data : 19 de setembro de 2013.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), para o Convênio nº 76.235.753.000/1120-02.

07 - Secretária da Saúde
07.002 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.10011-153 - Aquisição de Material e Equipamentos
Convênio 76.235.753.000/1120-02
002323 327.1006.03.02.01.02 4.4.90.52.00.00 Aquisição de Equipamento e Material Permanente R\$-50.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado, juntamente com o seu excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 3227/2012 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR

LEI Nº 3.341/2013

Data : 19 de setembro de 2013.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta e demais empresas da iniciativa privada, para viabilizar a construção de conjuntos habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, e demais empresas da iniciativa privada, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – I.P.T.U. incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I. incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta, e demais empresas da iniciativa privada ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, e demais empresas da iniciativa privada, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, e demais empresas da iniciativa privada, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES-PR

L E I Nº 3.343/2013

Data : 19 de setembro de 2013.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais), para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 03.001- DIRETORIA
 04.122.0404.2006-Manutenção da Sec. Da Administração
 0290 0000 01 07 00003.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....20.000,00
 0360 0000 01 07 00003.3.90.39.00.00 Out.Serv.Terc.-P.Jur.....30.000,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
 04.001 Diretoria
 04.122.0413 2013 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
 0630 0000 01 07 00 003.3.90.39.00.00 Out.Serv.Terc.-P.Jur.....20.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
 05.001 – DIRETORIA
 04.122.04192-024 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA
 0751 0511 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. fixas - Pessoal Civil.....34.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.001 – Diretoria
 12.361.12062-034 – Convênio FNDE – PNAE
 1190 0138 03 01 01 02 3.3.90.32.00.00 Mat. Bem ou Serv. para Distri.....30.000,00
 06.002 – Divisão de Educação
 12.361.12186-042 Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 102
 1400 0102 02 01 00 00 3.1.90.11.00.00 Venc e Vant fixas - Pessoal Civil.....30.000,00
 12.361.12186-043 Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 101
 1490 0101 02 01 00 00 3.1.90.11.00.00 Venc e Vant fixas - Pessoal Civil.....260.000,00
 1500 0101 02 01 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....30.000,00
 12.365.12256-048 – Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 101
 18900101 02 01 00 00 3.1.90.11.00.00 Venc e Vant fixas - Pessoal Civil.....50.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE
 07.001 – Diretoria
 10.301.1001-6052 – Atenção Básica.
 2040 0303 01 02 00 00 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.Terc.-P. Jurídica.....40.000,00
 07.002 – Fundo Municipal de Saúde
 10.301.10036 055 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Blatb
 2090 0303 01 02 00 003.1.90.11.00.00 Venc e Vant fixas - Pessoal Civil.....100.000,00
 2100 0303 01 02 00 003.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....30.000,00
 10.301.10056-056 – piso de Atenção Básica – PAB
 2250 0495 09 02 06 20 3.1.90.11.00.00Venc e Vant fixas - Pessoal Civil.....120.000,00
TOTAL..... R\$ 794.000,00

Artigo 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão canceladas em parte ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA DA FAZENDA
 04.001 Diretoria
 04.122.04132-014 – Precatório – Prot. 135680/2007
 0650 0000 01 07 00 00 3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....130.000,00
 04.122.04412-020 – Precatório – AUTOS 510/1998
 0710 0000 01 07 00 00 3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....10.000,00

05. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 05.001 -Diretoria
 04.122.04192-024 – Manutenção da Diretoria
 0830 0511 01 07 00 004.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....12.000,00
 0840 0000 01 07 00 00 4.4.90.52.00.00 Equip. e Mat. Permanente.....10.000,00
 05.002 – Divisão de Obras
 04.452.04301-027 – Conservação e Restauração de Rodovias Municipais e Infra
 0920 0511 01 07 00 00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....12.000,00

06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.001 – Diretoria

12.361.12016-031 – Manutenção do Ensino Fundamental
 0970 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....3.000,00
 1020 0000 01 07 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. De Terc.- P. Física.....10.000,00
 1050 0000 01 07 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. De Terc.- P. Jurídica.....10.000,00
 12.365.12046-040 – Manutenção dos Centros Municipais de Educação (CMEI)
 1250 0000 01 07 00 003.1.90.11.00.00 Venc e Vant fixas - Pessoal Civil.....10.000,00
 1320 0000 01 07 00 00 3.3.90.32.00.00 Mat. Bem ou Serv para Distri.....10.000,00
 1360 0000 01 07 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. De Terc.- P. Jurídica.....10.000,00
 06.002 Divisão de Educação
 12.361.12186-043 Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 101
 1510 0101 02 01 00 00 3.1.90.94.00.00 Indenizações em Rest. Trab.....112.000,00
 12.361.12196-044 Divisão de Educação – 10%
 1550 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....10.000,00
 1590 0000 01 07 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. De Terc.- P. Física.....10.000,00
 1610 0000 01 07 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. De Terc.- P. Jurídica.....10.000,00
 12.365.12256-049 – Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 102
 1940 0102 02 01 00 00 3.1.90.94.00.00 Indenizações em Rest. Trab.....40.000,00
 12.367.12256-051 – Educação Especial
 1970 0101 02 01 00 00 3.1.90.94.00.00 Indenizações em Rest. Trab.....50.000,00

07.SECRETARIA DA SAÚDE
 07.001- Diretoria
 10.301.10021-053Equipamentos e Material Permanente
 2050 0303 01 02 00 00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Mat. Permanente.....30.000,00
 07.002 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.10036-055 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – BLATB
 2230 0303 01 02 00 00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....15.000,00

09. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
 09.001 Diretoria
 16.482.15222-074 – Aquisição de Imóveis
 3000 0000 01 07 00 00 4.4.90.61 00 00 Aquisição de Imóveis.....20.000,00

10. SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
 10.001 – Diretoria
 22.661.22012-079 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
 3060 0000 01 07 00 00 3.1.90.94.00.00 Indenizações em Rest. Trab.....10.000,00
 3070 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....2.000,00
 3080 0000 01 07 00 00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Loc.....9.000,00
 3090 0000 01 07 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. De Terc. P. Física.....9.000,00
 3110 0000 01 07 00 00 4.4.90.52.00.00 Equip. e Mat. Permanente.....10.000,00
 22.661.22021-080 – Infra- Estrutura para Parque Industrial
 3120 0000 01 07 00 00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....130.000,00

11.SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 11.001 Diretoria
 08.244.08012-082 Manutenção da Secretaria de Ação Social
 3190 0000 01 07 00 00 3.3.90.36.00.00 Out. Serv. Terc. - P.Física.....20.000,00
 3210 0000 01 07 00 004.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....20.000,00
 3220 0000 01 07 00 00 4.4.90.52.00.00 Equip. e Mat. Permanente.....10.000,00
 11.002 – Assistência a Criança e ao Adolescente (OCA)
 08.243.08046-083 – Fundo municipal dos direitos das criança e do adolescente(FMDCA)
 3230 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....10.000,00
 3240 0000 01 07 00 00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Loc.....10.000,00
 3250 0000 01 07 00 00 3.3.90.36.00.00 Out. Serv. Terc. - P. Física.....10.000,00
 3260 0000 01 07 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. De Terc.- P. Jurídica.....10.000,00
 3270 0000 01 07 00 00 4.4.90.52.00.00 Equip. e Mat. Permanente.....10.000,00
TOTAL..... R\$794.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2013.

Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal

Abertas as matrículas para cursos profissionalizantes gratuitos

BANDEIRANTES

O Colégio Estadual Professor Mailon Medeiros, de Bandeirantes, comunica que está com as matrículas abertas para os cursos técnicos profissionalizantes em Administração, Informática, Secretariado, Vendas e Manutenção e Suporte em Informática. As inscrições abriram ontem, 23, e seguem até o dia 16 de outubro.

De acordo com a direção, os cursos oferecidos são na modalidade subsequente (para os alunos que já possuem o ensino médio completo) e terão aulas presenciais no período noturno. O curso de Informática será ofertado também no período matutino na modalidade integrado (para alunos que concluíram

o 9º ano, ou antiga 8ª série). Ao final dos cursos os alunos receberão um diploma registrado pela SEED (Secretaria de Estado da Educação), com validade para concursos públicos.

Os cursos tem o propósito de formar um profissional com atuação empreendedora para atuar em organizações públicas ou privadas, nas funções de planejamento, organização, gerenciamento, coordenação, avaliação e controle das ações, tomada de decisões e outras funções administrativas das organizações, com capacidade e habilidade especial para atuar no campo de trabalho.

Mais informações pelo telefone (43)3542-4230 ou e m a i l l : mailonmedeiros@gmail.com

PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES-PR

L E I nº 3.342/2013

Data : 19 de setembro de 2013.

Súmula: Dá denominação a Conjunto Habitacional em nosso município.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominado Conjunto Habitacional **DEJALMIRO RODRIGUES DE SOUZA - "DELJO - MINEIRO"**, construído no Loteamento Urbano Bandeirantes 03, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2013.

Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal